



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.321, DE 03 DE SETEMBRO DE 2.015.

Vereador PAULO XAVIER DE ALBUQUERQUE “PAULO XAVIER”.

“Dispõe sobre programa de divulgação do Disque 100 nos impressos distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação e propagandas institucionais.”

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que, a Câmara de Vereadores de Carapicuíba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Carapicuíba, no Estado de São Paulo, autorizado a instituir a divulgação em todos os impressos da Secretaria Municipal da cidade e propagandas institucionais veiculadas pela Prefeitura, da seguinte mensagem:

“DISQUE 100, USE E ABUSE PARA OFERECER DENÚNCIAS SOBRE ABUSO E EXPLORAÇÃO CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. SUA IDENTIDADE SERÁ PRESERVADA”.

Artigo 2º. A mesma mensagem poderá ser objeto de divulgação com uso de livros e cadernos escolares distribuídos aos alunos da rede pública de ensino do Município, de modo a abranger toda a comunidade escolar interessada.

Artigo 3º. Os dizeres empregados no “caput” do Artigo 1º deverão ser inseridos no material utilizado, de forma a assegurar fácil visualização e leitura pelo público alvo da campanha.



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Artigo 4º. Os casos omissos julgados pertinentes ao objeto deste instrumento legal de direito, poderão ser inseridos pelo Chefe do Poder Executivo no ato da regulamentação desta lei, o que deverá se dar no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação.

Artigo 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 6 º. Esta Lei passará a ter vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 03 de setembro de 2015.

SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos
Jurídicos